

## Ata 17.855/2024

**De:** Bruno S. - SEMOP - CPL

**Para:** setores (1)1 setores

**Data:** 29/04/2024 às 13:50:00

**Setores envolvidos:**

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

### **ATA INTERNA DA CONCORRÊNCIA 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.676/2023/1DOC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 13h50min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruno Batista dos Santos, Janine Patrícia Silva de Lima Souza, Robson Pereira Senna da Silva, Manoel Procópio Netto, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrícios e a secretária Dinaísa Soares de Freitas, sob a presidência do primeiro, para procedimentos acerca do relatório final. Após publicação da vencedora nos diários oficiais, da proposta mais vantajosa entre as empresas habilitadas, qual seja, a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, com a proposta no valor de R\$ 47.973.899,28 (Quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um desconto de 6,09%. Cumprindo-se o período recursal estabelecido em lei e não havendo solicitações ao mesmo, esta CPL delibera em conduzir o processo à Assessoria Jurídica para análise e parecer. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC.

—  
**Bruno Batista Dos Santos**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

RELATORIO\_FINAL\_LIMPEZA\_URBANA.pdf



## RELATÓRIO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 PROCESSO Nº 10.676/2023-1DOC

Aos **vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro**, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruno Batista dos Santos, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Robson Pereira Senna da Silva, Janine Patrícia Silva de Lima Souza, Manoel Procópio de Moura Netto e a secretária Dinaísa Soares de Freitas, sob a presidência do primeiro, para elaboração de relatório final do certame licitatório que, após cumprido prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, culminou com a declaração da empresa **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, VENCEDORA DO CERTAME**, com a proposta no valor de **R\$ 47.973.899,28 ( quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, com desconto de **6,09%**, cujo histórico resumido dos atos apresentaremos a seguir:

### **1 DA ABERTURA DA FASE EXTERNA**

Após autorização para abertura da fase externa, procedeu com a publicação do edital nos diários municipal e do estado no dia 29 de dezembro de 2023, arbitrando a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 21 de fevereiro de 2024.

### **2 DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

#### **2.1 ZILIANE MARQUES DA SILVA**

A pessoa de ZILIANE MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 002368625/SSPRN, e do CPF nº 069.266.524-22, entrou com pedido de impugnação por meio do protocolo de nº 400/2024 no dia 04 de janeiro do corrente ano.



Após deliberação desta comissão, decidiu-se pela remessa dos autos para análise e parecer da secretaria de limpeza urbana, idealizadora do projeto básico do certame.

Em resposta ao pedido, a secretaria entendeu pela ratificação do projeto básico e conseqüentemente do edital, sendo recebida e julgada procedente, sendo retificado o instrumento convocatório e republicado no diário oficial do município do dia 10 de janeiro de 2024, remarcando a abertura e recebimento dos envelopes A e B do certame para o dia **09 de fevereiro de 2024**.

## 2.2 APA BONFIM LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

A empresa APA BONFIM LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.868.446/0001-91, entrou com pedido de impugnação por meio do protocolo de nº 4.207/2024 no dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Após deliberação desta comissão, decidiu pela remessa dos autos para análise e parecer da secretaria de limpeza urbana, idealizadora do projeto básico do certame.

Em resposta ao pedido, a secretaria encaminhou os autos à procuradoria geral do município, que elaborou parecer jurídico pugnando pelo conhecimento e IMPROVIMENTO da impugnação apresentada.

Desta feita esta CPL encaminhou a empresa resposta da secretaria de limpeza urbana bem como do parecer da procuradoria, deliberando pela retomada do certame, mantendo e inalterando a data de realização do certame.

## 2.3 CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

A empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, solicitou esclarecimentos acerca do processo no dia 12 de janeiro de 2024.

Esta comissão, no dia 16 de janeiro reuniu-se no intuito de deliberar quanto ao pedido formulado, constatando assim erro formal no processo, respondendo aos questionamentos e decidindo pelo emprego de diligências quanto a **ERRATA AO EDITAL**, retificando os itens 4.1 e 15.3, da seguinte forma:

Onde se lê:



4.1 Às 9h00min, do dia 21 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

**leia - se:**

4.1. Às 9h00min, do dia **09 de fevereiro de 2024** no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

No Item 15., Subitem 15.3,

**Onde se lê:**

15.3 O contrato terá vigência pelo período O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo

Desta feita, a CPL deliberou pela continuidade do certame, mantendo e inalterando a data de realização do certame, sendo publicado no dia 16 de janeiro do corrente ano.

### **3 DA FASE DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE A do CERTAME.**

Procedeu-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 09 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, nos termos da ATA apensada aos autos de nº 5.617/2024.

Participaram da sessão as empresas: 1) M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.823.335/0001-35 2) MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ nº 21.635.363/0001-73;

#### **a) Da análise da documentação**

Após recebimento dos envelopes, a comissão permanente de licitação encaminhou os documentos de habilitação das participantes do certame para a secretaria demandante, para análise e aferição da qualificação técnica das em-



presas junto a FUNCERN, idealizadora dos estudos técnicos preliminares e projetos atinentes ao objeto licitado.

Diante da análise da qualificação técnica realizada pela FUNCERN, as empresas participantes foram habilitadas, quais sejam: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.823.335/0001-35 & MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ nº 21.635.363/0001-73** foram **HABILITADAS** conforme ata apensada aos autos de nº 10.791/2024, tendo sido publicado o julgamento nos diários do município e do estado no dia 13 de março, abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, e marcando a sessão de abertura de propostas no dia 21 de março do corrente ano.

#### b) Dos recursos e contrarrazões

Não foram interpostos recursos e contrarrazões.

### 4 DA FASE DE PROPOSTA – SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

A sessão foi realizada com a presença dos representantes das empresas **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.823.335/0001-35 & MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ nº 21.635.363/0001-73**.

A ordem de classificação foi: A ordem de classificação foi: 1ª colocada a **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, com a proposta no valor de R\$ 47.973.899,28 ( Quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) , desconto de 6,09%; 2ª colocada a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, CNPJ nº 21.635.363/0001-73, com a proposta no valor de R\$ 49.297.530,96 ( Quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), desconto de 3,50%., conforme ata de nº 11.878/2024.****

#### a) Da análise da documentação referente as propostas

Enviada a documentação das empresas para análise da COP/SEMOP esta respondeu em ata de nº 14.361/2024, *ipsi literis*:





" Analisadas as propostas das licitantes M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. e MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., conforme relatório técnico apresentado pela FUNCERN, ambas apresentaram documentos em conformidade com o projeto básico. No entanto, analisados os preços unitários e suas composições, a Comissão opinou pela relevância de citar o seguinte achado: Nas propostas de ambas as licitantes, na composição do item 3.1 (operação da estação de transbordo e transporte dos resíduos para aterro sanitário), o custo de mão de obra do "Motorista III (Caminhão compactador e de coleta) – Noturno" não corresponde ao custo de sua respectiva composição de preço unitário. No caso da M Construções o custo unitário utilizado na composição do serviço 3.1 (R\$ 6.027,20), é inferior ao custo composto para o motorista III noturno (R\$ 6.182,58), de modo que, se legalmente possível, a retificação seria ajustar a composição de custo unitário do motorista ao valor considerado na composição do serviço, não implicando em alteração do valor da proposta. No caso da Marquise, o custo unitário utilizado na composição do serviço 3.1 (R\$ 6.563,27), é superior ao custo composto para o motorista III noturno (R\$ 6.231,38) de modo que, se legalmente possível, a retificação seria considerar na composição de custo unitário do serviço 3.1 o custo de motorista III noturno correspondendo a sua respectiva composição de custo unitário, implicando em uma pequena redução no valor da proposta, embora insuficiente para alterar a ordem de classificação. Quanto à presunção de exequibilidade, tendo como parâmetros: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração = R\$ 48.635.715,12 e b) valor orçado pela administração = R\$ 51.085.893,84, infere-se que são exequíveis as propostas com valor igual ou superior a R\$ 34.045.000,58 (70% de 48.635.715,12), ou seja, a presunção é de exequibilidade para ambas as propostas.."

Em face do teor do posicionamento da comissão orçamentista permanente, fez-se necessário o exame de legalidade quanto à possibilidade ou não de realização de diligências para retificação da composição dos preços unitários acima elencados.

Nesta oportunidade, dando prosseguimento ao feito, a CPL solicitou a Assessoria Jurídica, parecer jurídico no qual esclarecesse a comissão permanente de licitação, a possibilidade jurídica de diligências afim de esclarecimento e ratificação do que foi apresentado nas propostas, na licitação em discussão.

A Assessora Jurídica Luana Camila Costa Pereira Martins, proferiu o despacho entendendo pela possibilidade jurídica das diligências visando o esclarecimento e retificação da proposta, ipsi litteris:



*“Nesta senda, conforme supramencionado, conclui-se pela possibilidade jurídica da realização de diligências por parte da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/23.”*

Diante do posicionamento da assessoria jurídica, a comissão de licitação empregou diligências por e-mail a melhor colocada do certame, qual seja a M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, para esclarecer e ratificar o que foi apresentado na proposta, na licitação em discussão.

Dando continuidade ao processo, após ser efetuado diligência à M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atinente aos ajustes descritos na Ata 14.361/2024/COP/SEMOP, a empresa encaminhou a proposta retificada, sendo esta encaminhada à COP para elaboração de parecer quanto a proposta.

A comissão orçamentista permanente posicionou-se da seguinte forma:

*“Tal retificação, embora de forma diferente da mencionada na Ata 14.361/2024, produziu o mesmo efeito, de forma que a COP/SEMOP opina que houve um correto tratamento do achado citado na Ata 14.361/2024.”*

Diante do posicionamento, atender todas as exigências editalícias e por ofertar a proposta mais vantajosa entre as empresas habilitadas, declarar a empresa a **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, VENCEDORA DO CERTAME**, com a proposta no valor de **R\$ 47.973.899,28 (Quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, desconto de **6,09%**;

#### **b) Dos recursos e contrarrazões**

Encerrado o prazo recursal em 26 de abril de 2024, sem manifestação das licitantes, esta CPL reuniu-se para a elaboração do presente relatório, remetendo-o para a Assessoria Jurídica desta pasta, para emissão de Parecer e, ato contínuo, remessa dos autos para ratificação do Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN  
(84) 3645-5654 site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)  
E-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br)



Em continuidade, que o processo seja encaminhado para o secretário municipal de obras públicas e saneamento para a devida adjudicação e homologação.

Assinam digitalmente através do certificado 1DOC os membros desta comissão, designados na PORTARIA Nº 0078/2024 de 14 de janeiro de 2024.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1168-1954-4B09-19D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 29/04/2024 14:48:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 29/04/2024 14:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 29/04/2024 14:59:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 29/04/2024 15:05:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-77) em 29/04/2024 15:15:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DINÁISA SOARES DE FREITAS (CPF 942.XXX.XXX-72) em 29/04/2024 15:23:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 07:59:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/1168-1954-4B09-19D1>